

Lei n.º 1.453/1997

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.326 de 04 de maio de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Os incisos e alíneas do Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.326 de 04/05/95, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º-.....

I- Representantes do Governo Municipal, de livre escolha do Prefeito Municipal;

a)-

b)-.....

c)-.....

d)- Representante do Órgão Municipal de Obras ou Jurídico;

e)-.....

f)-.....

g)-.....

II-

a)- um representante de entidades sociais.

III-

a)- três representantes de entidades ou associações comunitárias;

b)- um representante de entidades religiosas;

c)- três representantes de bairros da zona rural.”

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de agosto de 1997.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal

